



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 279/UFFS/2016

CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL DE CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA CONFORME EDITAL Nº 219/UFFS/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, onvoca em chamada presencial para matrículas do processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica 2016, conforme Edital nº 219/UFFS/2016.

1 DO FUNCIONAMENTO DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A sessão de chamada presencial e matrícula acontecerá no dia **30 de março de 2016**, as 08:30h, nas dependências da Universidade Federal da Fronteira Sul, **Sala de Capacitação (1.1.0.5)**, no endereço: **Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó - SC.**

1.2 A sessão iniciará as 08:30h, não sendo permitida a entrada após esse horário.

1.3 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados por cenário de prática e programa de residência médica, para preenchimento das vagas disponíveis, conforme edital;

1.4 O candidato chamado e presente à sessão realizará a matrícula imediatamente, por isso é necessário que o candidato porte toda a documentação (item 3) e atenda aos critérios da respectiva modalidade de concorrência;

1.5 A chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula será realizada até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos e das modalidades, ou até que todos os candidatos aptos presentes forem chamados;

1.6 A convocação, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas, por cenário de prática e programa de residência;

1.7 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, no momento da chamada oral, não estiver presente no local da sessão ou não estiver representado por seu procurador devidamente constituído, que não apresentar toda a documentação necessária ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios dos editais;

1.8 O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá permanecer em uma lista de espera do programa de residência;

1.8.1 A lista de espera do programa de residência poderá ser utilizada pela UFFS, em caso de abertura de vaga no programa de residência para, em tempo hábil, convocar candidato para matrícula.

2 CAMPO DE PRÁTICA - HOSPITAL REGIONAL DO OESTE

2.1 PEDIATRIA

	Nome	Acertos (50 possíveis)
1	Bruna Marmith	26
2	Diana Maria Gouveia Aires	24

2.2 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Nome	Acertos
Ricardo Silva Poroski	Não compareceu





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3 DA MATRÍCULA

3.1 Para a efetivação da matrícula e a assinatura do contrato para recebimento da bolsa de residência, o candidato convocado deve comparecer a presente convocação.

3.2 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula.

O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

3.3 Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha Cadastral preenchida, disponível no link:

http://www.ufes.edu.br/images/dgp/CADASTRO_INICIAL_MEDICO_RESIDENTE.pdf
ou com acesso pelos seguintes campos: Pró-Reitorias => Gestão de Pessoas
=> Documentos para posse (lado esquerdo da página) => CADASTRO DE MÉDICO RESIDENTE;

3.3.2 Comprovante de residência (2 cópias);

3.3.3 Título de Eleitor (2 cópias);

3.3.4 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site www.tse.jus.br (2 cópias);

3.3.5 Documento de Identificação com foto (2 cópias);

3.3.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias);

3.3.7 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br (2 cópias);

3.3.8 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias);

3.3.9 PIS/PASEP ou NIT (2 cópias);

3.3.10 Diploma de conclusão do curso de Medicina (2 cópias);

3.3.11 Declaração provisória da COREME ou Certificado de Conclusão do Programa de Residência Anterior credenciado pela CNRM/MEC (somente para os programas com exigência de pré-requisito - 2 cópias);

3.3.11.1 Em caso de apresentação de declaração provisória da COREME o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega imediatamente ao recebimento do certificado. A não entrega inviabilizará a certificação no novo programa de residência da UFES;

3.3.12 Inscrição no Conselho Regional de Medicina (2 cópias);

3.3.13 Comprovante de dados bancários (1 cópia):

I - Número de Conta Corrente individual (não pode ser conta conjunta, nem poupança);

II - Número da Agência com dígito verificador (número no qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);

3.3.14 Foto 3 x 4 (2 fotos);

3.4 Na falta ou inadequação de algum documento o candidato perderá a vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato da lista presencial;

3.5 Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos desacompanhados do original;

3.6 Não serão realizadas matrículas e contratos para recebimento de bolsa fora dos horários e datas previamente estabelecidos;

3.7 O não comparecimento do candidato à convocação para efetivação da matrícula e do contrato de bolsa de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;

3.8 O candidato que efetivar a matrícula e assinar o contrato para bolsa de residência médica, e desistir de cursar o Programa de Residência Médica, deverá efetuar o cancelamento da matrícula junto à Secretaria da Geral da Pós-graduação (Universidade





Ministério da Educação
Universidade Federal do
Espírito Santo

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Vitória, Espírito Santo,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89002-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Federal do Espírito Santo, Avenida General Osório, 413 D, Bairro Jardim Itália, Vitória-SC) e a assinatura do distrato junto à Divisão de Admissão, Cadastro e Arquivo (Universidade Federal do Espírito Santo, Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Vitória-SC). **Não serão aceitos documentos de desistência remetidos através de e-mail.**

Vitória-SC, 29 de março de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

